



Portaria CRBio-04 Nº 1, de 20 de fevereiro de 2026

**Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos e responsabilidades atinentes à execução do 2º Congresso de Biólogos do CRBio-04 e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legis e regimentais, e em observância ao disposto na Portaria CRBio-04 nº 311, de 30 de outubro de 2025;

Resolve:

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, de caráter investigativo e preliminar, com o fito de apurar as ocorrências, a regularidade dos atos de gestão e as responsabilidades administrativas relacionadas à execução financeira e documental do 2º Congresso de Biólogos do CRBio-04, exercício de 2024.

**Art. 2º** Designar, nos termos do art. 16 da Portaria CRBio-04 nº 311/2025, os seguintes funcionários para comporem a Comissão de Sindicância:

- I. **Marlisson Junio Ferreira Santos**, na qualidade de Presidente;
- II. **Adriane Marçola Soares**, como Membro;
- III. **Luciano Casaes Lisboa**, como Membro.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final conclusivo à Diretoria deste Regional, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 17 da norma regente.

**Art. 4º** No exercício de suas atribuições, a Comissão Sindicante poderá colher depoimentos, solicitar documentos, realizar diligências e praticar todos os demais atos necessários à completa elucidação dos fatos, garantindo-se, se houver indiciado, o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 20 de fevereiro de 2026

**CARLOS FREDERICO LOIOLA**

Presidente do CRBio-04

CRBio 008871/04-D



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Loiola, Presidente do CRBio-04**, em 24/02/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0117945** e o código CRC **FF9FC1DA**.